

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE CARANDAÍ

VARA ÚNICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Carandaí, Dra. Fernanda Campos de Lana Alves**, no uso de suas atribuições legais, especialmente Resolução CNJ nº 154, de 2012 e Provimento Conjunto TJMG/CGJ nº 27, de 2013 **FAZ SABER** que se encontra aberto prazo para credenciamento de entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, com finalidade social, a fim de que possam se habilitar como receptoras de valores arrecadados com a aplicação da pena de prestação pecuniária e daqueles decorrentes de transações penais e de suspensões condicionais do processo.

Os valores a que se refere este edital serão destinados, exclusivamente, ao financiamento de projetos de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que estes atendam às áreas vitais de relevante cunho social, vedada a destinação ao custeio do Poder Judiciário, à promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas, inclusive remuneração a seus membros, a finalidades político-partidárias e a entidades que não estejam, na data do credenciamento, regularmente constituídas.

O cadastramento é gratuito e far-se-á mediante o preenchimento do formulário que constitui o anexo único deste edital, devendo a entidade interessada, no ato do credenciamento, apresentar “Plano de Projeto” que será objeto de apreciação pelo Serviço Social Judicial, que lavrará parecer sucinto sobre a sua viabilidade e conveniência, no prazo de 15 (quinze) dias contados de sua apresentação.

Somente serão admitidas a participar do credenciamento entidades que possuam sede, agências ou filiais na Comarca de Carandaí-MG, composta pelos

municípios de Carandaí-MG, Capela Nova-MG e Caranaíba-MG, devendo a verba destinada ser aplicada exclusivamente em projetos referentes aos municípios citados.

Do “Plano de Projeto” constará, obrigatoriamente:

- a) finalidade do projeto;
- b) tipo de atividade que pretende desenvolver;
- c) exposição sobre a relevância social do projeto;
- d) tipo de pessoa a que se destina;
- e) tipo e número de pessoas beneficiadas;
- f) identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto, caso não coincida com o dirigente da entidade;
- g) discriminação dos recursos materiais e humanos necessários à execução do projeto, com a identificação das pessoas que irão participar da respectiva execução;
- h) período de execução do projeto e de suas etapas;
- i) forma e local da execução;
- j) valor total do projeto;
- k) outras fontes de financiamento, se houver;
- l) forma de disponibilização dos recursos financeiros;
- m) outras informações; e
- n) declaração de ciência do dever de prestar contas, na forma do artigo 11 do Provimento Conjunto TJMG/CGJ nº 27, de 2013.

A documentação deverá ser apresentada **até o dia 07 de dezembro de 2016**, às 18:00 horas, na Secretaria da Vara Única da Comarca de Carandaí -MG.

Os projetos a serem contemplados serão escolhidos, de forma fundamentada, pelo Juízo da Execução Penal, mediante parecer prévio da Assistente Social Judicial

e do Ministério Público, de acordo com os rígidos balizamentos da Resolução 154 do CNJ e do Provimento Conjunto 27/2013 do Tribunal de Justiça e Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais.

E, para tornar público aos interessados, determino a afixação deste Edital no átrio do fórum local e sua publicação, por extrato, em jornais de circulação local e regional, bem como a remessa de cópia para a ASCOM do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, para publicação no site oficial.

Carandaí, 10 de novembro de 2016.

Fernanda Campos de Lana Alves
Juíza de Direito

ANEXO ÚNICO

(conforme art. 6º, I, do Provimento Conjunto nº 27/CGJ/2013)

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE INTERESSADA:

Nome Completo da Instituição:

CNPJ:

Natureza Jurídica:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Município:

Estado:

Atividade principal da Instituição:

Nome completo do(a) Diretor(a) da Instituição:

CPF:

Tel. residencial:

Tel. funcional:

Tel. celular:

E-mail:

Responsável pelo Benefício:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Juíza de Direito da Comarca de Carandaí informa que se encontra aberto o prazo para que entidades públicas ou privadas com finalidade social, sem fins lucrativos, credenciem-se para recebimento de valores arrecadados com a aplicação de pena de prestação pecuniária em processos penais. O credenciamento, com apresentação dos projetos propostos por cada entidade, deverá ser feito **até o dia 07 de dezembro de 2016, às 18:00 horas, no Fórum local**. Maiores informações poderão ser obtidas no Fórum de Carandaí.